



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM. 2021 - 2024
CNPJ: 24.856.569/0001-11

DECRETO Nº 1577/2022

Buritinópolis – Go, 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Conceição Pereira Canguçu e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição expedida pelo GOIASPREV, sob nº 24932/2021, de 28/01/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 407 (quatrocentos e sete) dias, que convertidos resultou em 1 (um) ano, 1 (um) mês e 12 (doze) dias,

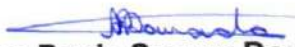
DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Conceição Pereira Canguçu**, CPF: 517.XXX.XXX-34, num total de **407** (quatrocentos e sete) dias, ou seja, **1** (um) ano, **1** (um) mês e **12** (doze) dias de contribuição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO